



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal



boletim **ESPECIAL**
interno

2016

Boletim de Serviço Interno
do Conselho da Justiça Federal

BOLETIM INTERNO ESPECIAL

ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

COMPOSIÇÃO

Ministro FRANCISCO Cândido de Melo FALCÃO Neto	Presidente
Ministra LAURITA Hilário VAZ	Vice-Presidente
Ministro Geraldo OG Nicéas Marques FERNANDES	Corregedor-Geral
Ministro MAURO Luiz CAMPBELL MARQUES	Membro Efetivo
Ministro BENEDITO GONÇALVES	Membro Efetivo
Desembargador Federal HILTON José Gomes de QUEIROZ	Membro Efetivo
Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND	Membro Efetivo
Desembargadora Federal CECÍLIA Maria Piedra MARCONDES	Membro Efetivo
Desembargador Federal LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO	Membro Efetivo
Desembargador Federal ROGÉRIO de Meneses FIALHO MOREIRA	Membro Efetivo
Ministro RAUL ARAÚJO Filho	Membro Suplente
Ministro PAULO DE TARSO Vieira SANSEVERINO	Membro Suplente
Ministra Maria Diniz ISABEL GALLOTTI RODRIGUES	Membro Suplente
Desembargador Federal I'TALO Fioravanti Sabo MENDES	Membro Suplente
Desembargador Federal REIS FRIEDE	Membro Suplente
Desembargador Federal MAIRAN Gonçalves MAIA Júnior	Membro Suplente
Desembargador Federal CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ	Membro Suplente
Desembargador Federal FRANCISCO ROBERTO MACHADO	Membro Suplente

Secretário-Geral José Antonio Savaris
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

1 – SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00240 de 6 de julho de 2016

Dispõe sobre a designação de gestora de Termo de
Cooperação Técnica.

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA
FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-
2015/00325, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o disposto na
Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, bem como no Processo n.
CJF-ADM-2016/00069,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MAGALI REGINA CHULES
KOLALOWSKI CHULES, matrícula 795, da Secretaria do Centro de
Estudos Judiciários, como gestora do Termo de Cooperação Técnica
abaixo descrito:

Termo de Cooperação Técnica: n. 003/2016-CJF;

Partícipes: Conselho da Justiça Federal e o Instituto Brasileiro de
Direito Previdenciário - IBDP;

Objeto: Cooperação técnico-científica e cultural, e o intercâmbio
de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao
aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem
como ao desenvolvimento institucional mediante a implementação de
ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse
comum entre os partícipes.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições,
acompanhar e fiscalizar a execução do acordo, aplicando, no que
couber, o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de
Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal JOSÉ ANTONIO SAVARIS

PORTARIA Nº CJF-POR-2016/00244 de 7 de julho de 2016

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais de
contrato.

O SECRETÁRIO-GERAL, RESPONDENDO PELA DIRETORIA-
GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições
conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 07/07/2016	4
--	---	---

Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como no Processo n. CJF-ADM-2016/00019,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais de contrato, na forma a seguir:

Gestor: Jefferson Colombo Barbosa Xavier, CPF n. 996.682.544-49;

Gestor substituto: Renato Solimar Alves, CPF n. 892.322.081-72;

Fiscal requisitante: André Ricardo Lapetina Chiaratto, CPF n. 832.724.707-78;

Fiscal requisitante substituto: Lucio Melre da Silva, CPF n. 351.720.451-04;

Fiscal técnico: Jefferson Colombo Barbosa Xavier;

Fiscal técnico substituto: Renato Solimar Alves;

Fiscal administrativo: Jurandir Batista de Sousa, CPF n. 313.694.131-49;

Contrato: n. 10/2016-CJF;

Empresa: Networld Provedor e Serviços de Internet Ltda-EPP;

Objeto: Contratação de serviços de comunicação de dados por meio de circuito dedicado de comunicação de dados digital ponto-a-ponto de quatro Mbps, utilizando a tecnologia IP, para conexão entre a sede do CJF e sua unidade gráfica.

Art. 2º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, versão 2.0, deste Conselho da Justiça Federal, bem como, no que couber, o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal JOSÉ ANTONIO SAVARIS